
Sumário:

01. OBJETIVO:.....	2
02. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:	2
03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:.....	2
04. RESPONSABILIDADES:	2
04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política	2
04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política.....	2
04.03. Responsáveis pela manutenção desta política	2
05. ALÇADAS:	2
06. DIRETRIZES:	3
06.01. Área de Risco de Mercado	3
06.02. Limites Operacionais	3
06.03. Classificação das operações na carteira bancária ou de negociação	3
06.04. Gerenciamento do risco de juros da carteira bancária	4
06.05. Modelos e Sistemas	5
06.05.01. VaR.....	5
06.05.02. Análise de Cenários	5
06.05.03. Testes de avaliação dos sistemas.....	5
06.05.04. Relatórios.....	6
07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	6
08. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:	6
09. REFERÊNCIA INTERNA:	6
10. BIBLIOGRAFIA:	6
11. CONTROLE DE VERSÕES:	6
12. APROVAÇÕES:	8

01. OBJETIVO:

A política de Gerenciamento de Risco de Mercado do Conglomerado Prudencial BOCOM BBM ("BOCOM BBM") constitui um conjunto de princípios que norteiam a estratégia da Instituição no controle e no gerenciamento de Risco de Mercado.

02. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:

Risco de Mercado significa o risco oriundo das oscilações dos valores de ativos e derivativos provenientes de variações em preços e taxas de mercado, como juros, ações, moedas e commodities.

03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:

- Área de Risco de Mercado
- Conselho de Administração
- Comitê Executivo
- Auditoria Interna
- Compliance

04. RESPONSABILIDADES:

04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política

A área de Risco de Mercado é responsável pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da política e processos definidos, que incluem identificar, medir e informar diariamente os riscos de mercado, bem como assegurar que os limites operacionais sejam observados.

04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política

É de responsabilidade do Gestor da área de Risco de Mercado o monitoramento da execução das atribuições desta política.

04.03. Responsáveis pela manutenção desta política

É de responsabilidade da área de Risco de Mercado a manutenção desta política.

05. ALÇADAS:

O Comitê de Risco deve revisar as políticas de gerenciamento de risco, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração, no mínimo uma vez ao ano.

As políticas devem estar alinhadas com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com o Programa de Estresse aprovados pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é responsável por aprovar anualmente as políticas de risco.

As situações não previstas nesta política devem ser analisadas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho de Administração.

06. DIRETRIZES:

06.01. Área de Risco de Mercado

A área de Risco de Mercado é subordinada ao Diretor de Riscos, evitando, desta forma, eventual conflito de interesse com as áreas tomadoras de decisão.

A unidade, criada em 1995, é responsável pelos procedimentos necessários para efetivo cumprimento das políticas estabelecidas e possui as seguintes atribuições:

- Identificar, medir e controlar o risco de mercado de todas as operações do BOCOM BBM;
- Definir, junto com o Comitê de Risco de Mercado, os cenários usados na reavaliação de todas as carteiras;
- Monitorar os limites operacionais de risco de mercado;
- Gerar relatórios para a Diretoria e áreas tomadoras de risco, no mínimo diariamente; e
- Verificar a integridade das informações recebidas de outras áreas;

06.02. Limites Operacionais

O controle de Risco de Mercado é baseado no cálculo do *VaR* – *Value at Risk*, uma ferramenta estatística que mede a perda potencial máxima do BOCOM BBM para um dado nível de confiança e horizonte de investimento. O limite de *VaR* diário do BOCOM BBM calculado com 95% de confiança é de 2% do Patrimônio Líquido.

O Gestor da Tesouraria tem liberdade para alocar este limite entre as diversas áreas, flexibilizando assim o processo de investimento. A área de Risco é responsável por, diariamente, realizar o cálculo do *VaR*, monitorar seu limite e reportar este número e outras análises em relatórios à Diretoria e às áreas tomadoras de risco. Além disso, também é realizado o monitoramento intradiário do VAR e um mecanismo automático de alarme é utilizado caso o limite seja ultrapassado.

Caso o limite de *VaR* venha a ser extrapolado, o Gestor da Tesouraria deve tomar medidas para realizar o reenquadramento o mais rápido possível, utilizando-se dos instrumentos financeiros necessários. Não existe alçada que permita a possibilidade de desenquadramento dos limites de risco.

06.03. Classificação das operações na carteira bancária ou de negociação

O Trading Book (ou Carteira de Negociação) consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas a revenda no curto prazo, obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem.

Banking Book consiste em todas as operações não classificadas no Trading Book.

A área de Risco deve garantir que os critérios que norteiam a classificação das operações na carteira de negociação ou na carteira bancária estejam de acordo com as determinações do Bacen dispostas na Resolução BCB nº 111.

A área de Risco é responsável por classificar na carteira bancária ou na carteira de negociação eventuais instrumentos cuja classificação não tenha sido especificado na Resolução BCB nº 111.

O Bacen também pode autorizar a reclassificação de uma operação específica para a carteira bancária ou para a carteira de negociação. Essas reclassificações devem ser divulgadas ao público em seção específica do Relatório de Pilar 3. Caso não tenha ocorrido qualquer reclassificação no período anterior, tal informação deve também constar no relatório. As propostas de reclassificação devem analisadas e aprovadas pelo Comitê de Risco.

É de responsabilidade da área de Risco definir os procedimentos para garantir que os critérios da política sejam observados consistentemente.

06.04. Gerenciamento do risco de juros da carteira bancária

O IRRBB (Interest Rate Risk of Banking Book) é definido como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária. O BOCOM BBM realiza o gerenciamento do risco de variação a taxa de juros de instrumentos classificados na carteira bancária de acordo com a Circular nº 3.876/2018 do Bacen, a qual dispõe sobre metodologias e procedimentos para a avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do IRRBB.

Dessa forma, são consideradas duas abordagens: (i) de valor econômico (EVE) e (ii) de resultado de intermediação financeira (NII). A abordagem de valor econômico avalia o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária da instituição. Por outro lado, a abordagem de resultado de intermediação financeira avalia o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira da carteira bancária da instituição.

Em ambas as abordagens descritas acima, é calculada mensalmente, com data base do último dia útil do mês, a diferença entre os valores de EVE/NII de todos os instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e em cenários de choque nas taxas de juros. Os cenários utilizados são paralelos de alta e de baixa das taxas de juros e o valor do choque para cada fator de risco são pré-definidos pela mesma norma.

No cálculo das métricas de Δ EVE e de Δ NII para as operações que possuem opcionalidade automática embutida, é realizada a decomposição do instrumento de modo a isolar a não-linearidade do mesmo. Dessa forma, a parte linear da operação é tratada conforme os demais ativos e passivos e a para opcionalidade embutida é seguida as determinações da norma. Para o Δ NII, os instrumentos vencidos são renovados com as mesmas características originais.

Além das métricas de Δ EVE e Δ NII do IRRBB, as quais são avaliadas em relação aos limites de apetite de risco definido na RAS, a estrutura de risco do BOCOM BBM possuiu métricas internas para controle de risco da carteira bancária.

O BOCOM BBM tem como objetivo no gerenciamento carteira bancária realizar a gestão de ativos e passivos do banco de modo a minimizar os riscos relativos a variação a taxas de juros através da realização de estruturas de hedge econômicos e ao mesmo tempo minimizar perdas e ganhos em decorrência de embutido monitorando o descasamento de prazos de ativos e passivos e realizando hedge contábeis.

O termo embutido mencionado anteriormente é definido como a diferença entre o valor presente das posições ativas e passivas e seu respectivo valor contábil. Em caso de hedge contábil, principalmente em decorrência de operações de hedge econômico com instrumentos financeiros derivativos, é realizado um acompanhamento mensal a fim de garantir a efetividade do hedge.

O gerenciamento dessa carteira é feito a partir do monitoramento do cálculo das exposições aos diferentes vértices das curvas de juros, do cálculo do embutido e de testes de estresses na carteira bancária.

06.05. Modelos e Sistemas

06.05.01. VaR

O modelo utilizado para cálculo do limite de *VaR* é o paramétrico. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente utilizando modelo GARCH. Este modelo captura a presença de agrupamentos de volatilidade e, de acordo com os parâmetros estimados diariamente, dá maior peso ao passado mais recente. Cabe observar que outros modelos de volatilidade estão disponíveis, como o EWMA.

Os cálculos são realizados através do *MAPS Argus*, um sistema contratado e implantado pelo BOCOM BBM em 2023 fornecido pela MAPS S.A.

06.05.02. Análise de Cenários

O BOCOM BBM utiliza a análise de cenários como ferramenta de controle de Risco de Mercado complementar ao *VaR*. Os cenários são definidos no Comitê de Risco, que é realizado a cada três meses, ou extraordinariamente, quando da mudança do cenário básico. Na reunião são apresentados, discutidos e estabelecidos diversos cenários baseados em histórico de preços e volatilidade, crises de mercado, instabilidade política, fatores macroeconômicos e de liquidez de mercado.

O CRO é responsável pelo Comitê, que tem como participantes: o próprio CRO, os membros votantes e os Gestores das áreas de Risco, Compliance, Controles Internos e Tesouraria. É importante observar que nenhum funcionário diretamente ligado às decisões de investimento tem voto nas decisões do Comitê.

A área de Risco calcula e reporta os resultados da análise de cenários, diariamente, aos diretores e áreas tomadoras de risco. Tais resultados são arquivados para posteriormente serem usados pela diretoria para a definição das políticas e estratégias de risco da instituição.

06.05.03. Testes de avaliação dos sistemas

A eficácia do modelo de risco é testada anualmente através do *back-testing*, que consiste em comparar as estimativas de *VaR* com os resultados diários efetivamente verificados.

06.05.04. Relatórios

A área de Risco de Mercado divulga diariamente relatórios que apresentam:

- A exposição dos instrumentos aos fatores de risco, cujos principais grupos são renda fixa, renda variável, moedas e commodities;
- A contribuição marginal de cada fator de risco para o risco consolidado;
- Mapa com o impacto da análise de cenários adversos no resultado. Na definição dos cenários, o comitê de risco analisa diversas combinações de stress dos fatores de risco e seleciona os cenários economicamente consistentes; e
- *VaR* dos fatores risco.

Todas as análises são feitas tanto para as áreas individualmente como para o consolidado do BOCOM BBM.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente política cancela qualquer outra forma de divulgação que disponha sobre o assunto aqui tratado.

08. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

Resolução CMN nº 4.557/2017

Resolução CMN nº 111/2021

Circular nº 3.876/2018 do BCB

09. REFERÊNCIA INTERNA:

- Declaração de Appetite por Riscos (RAS).

10. BIBLIOGRAFIA:

N/A

11. CONTROLE DE VERSÕES:

Versão	Data	Histórico	Autores
1.	15/10/2008	Criação do documento	Letícia Veiga
2.	15/07/2010	Reestruturação do documento	Rodrigo A. Koch
3.	27/12/2010	Revisão do documento	Ricardo Kawahara
4.	07/02/2012	Revisão do documento	Gustavo R. Peçanha

5.	03/12/2012	Revisão do documento	Gustavo R. Peçanha
6.	04/12/2013	Revisão do documento	Gustavo R. Peçanha
7.	14/12/2014	Revisão do documento	Vinicius Sousa
8.	29/12/2015	Revisão do documento	Monique Verboonen
9.	30/12/2016	Revisão do documento	Monique Verboonen
10.	29/12/2017	Revisão do documento	Federico Favero
11.	28/12/2018	Revisão do documento	Federico Favero
12.	01/01/2020	Revisão do documento	Área de Risco
13.	01/01/2021	Revisão do documento	Área de Risco
14.	01/01/2022	Revisão do documento	Área de Risco
15.	01/01/2023	Revisão do documento	Área de Risco
16.	01/01/2024	Revisão do documento	Área de Risco
17.	01/01/2025	Revisão do documento	Área de Risco

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**Título:** Gerenciamento de Risco de Mercado**Área Responsável:** Risco**Início da Vigência:** 01/01/2025**Revisão Prevista para:** 01/03/2026

12. APROVAÇÕES:

Isabella Souza – Gerente de Risco de Mercado

Monique Verboonen – Diretora de Risco